



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

EDITAL Nº 188/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

**XIV MOSTRA CULTURAL E
IV ENCONTRO DE BANDAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, tornam públicos a **XIV Mostra Cultural e o IV Encontro de Bandas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital estabelece as diretrizes gerais referentes à realização da **XIV Mostra Cultural e do IV Encontro de Bandas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), previsto para ocorrer no *Campus Santa Rosa*, em **24 e 25 de setembro de 2026**.

1.2. A Mostra Cultural e o Encontro de Bandas visam a socializar e a apresentar à comunidade acadêmica e externa diversas formas de expressão artístico-cultural, desenvolvidas por estudantes do IFFar e por estudantes vinculados a ações de extensão do IFFar, com o apoio/acompanhamento de servidores.

1.3. A XIV Mostra Cultural e o IV Encontro de Bandas são ações promovidas e conduzidas pela Pró-Reitoria de Ensino — Diretoria de Assistência Estudantil (DAE); e pela Pró-Reitoria de Extensão — Núcleos de Arte e Cultura (NACs).

1.4. A temática de 2026 é: **"Ser IFFar: arte, percepção e empatia"** e objetiva refletir sobre a arte como espaço de inclusão, pertencimento e respeito às diferenças; busca valorizar as múltiplas formas de perceber e vivenciar o mundo, promovendo a inclusão, a acessibilidade e o reconhecimento da diversidade presente na comunidade acadêmica do IFFar.

1.5. Os trabalhos inscritos neste edital devem seguir a temática dos eventos (item 1.4).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Objetivo geral da XIV Mostra Cultural e do IV Encontro de Bandas é promover a integração dos estudantes do IFFar, com atividades artístico-culturais como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. São objetivos específicos da XIV Mostra Cultural e do IV Encontro de Bandas:

- a) contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos, ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacionais/regionais, ao longo do ano letivo;
- b) colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar;
- c) possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;
- d) estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas, por meio da Dança, Teatro, Literatura, Música, Artes Visuais e Produção Audiovisual; e
- e) promover a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar, através de apresentações e exposições em diferentes linguagens artísticas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se nos eventos estudantes de ensino médio, técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados no IFFar e estudantes ligados a ações de extensão do IFFar.

3.2. Cada estudante poderá participar de, no máximo, 02 (duas) apresentações, independentemente da modalidade artística prevista neste edital.

3.3. A XIV Mostra Cultural e o IV Encontro de Bandas aceitarão inscrições nas seguintes modalidades:

- a) produção audiovisual;
- b) apresentações artístico-culturais;
- c) exposições; e
- d) apresentações de bandas.

3.4. Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria Produção audiovisual de curta-metragem.

3.5. Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- a) Dança ou movimento corporal solo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

- b) Dança ou movimento corporal grupo;
- c) Manifestações teatrais;
- d) Música instrumental;
- e) Música vocal;
- f) Performance autoral (poesia, contos e crônicas, na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital); e
- g) Performance com interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas, na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital).

3.6. Na modalidade Exposições de Trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

- a) Desenho/gravura;
- b) Fotografia;
- c) Pintura;
- d) Escultura/Objeto de Arte;
- e) História em Quadrinhos, Cartum, Charge; e
- f) Outras.

3.7. Nas apresentações do Encontro de Bandas, os estudantes poderão participar em categoria única, contemplando diferentes formações musicais:

- a) duplas, trios ou grupos musicais;
- b) com participação vocal e/ou instrumental;
- c) com formações acústicas, elétricas, grupos de percussão;
- d) ensembles variados; e
- e) demais composições artísticas semelhantes.

3.8. As especificações técnicas de cada categoria constam no Anexo II.

4. DAS DELIMITAÇÕES

4.1. Todas as produções, em quaisquer modalidades, devem ser resultado do trabalho artístico de estudantes do IFFar, sob a orientação de um servidor da instituição, respeitando o horário estabelecido pela Comissão Organizadora, conforme a programação do evento.

4.2. Cada uma das produções audiovisuais exibidas deve respeitar a seguinte regulamentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

- a) os dias e horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora conforme programação do evento;
- b) nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para exibição na Mostra; e
- c) devem ser inseridas legendas em português e sinalização de sons e outros recursos importantes para a compreensão, em todo o vídeo, a fim de facilitar a acessibilidade dos estudantes com deficiência auditiva.

4.3. Cada uma das apresentações artístico-culturais da Mostra Cultural do IFFar deve respeitar à seguinte regulamentação:

- a) nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 8 minutos para sua exibição; e
- b) não poderá haver repetição de trabalho, por parte do *campus*, na mesma categoria.

4.4. Cada obra na modalidade exposição deverá ser exposta nos espaços disponibilizados pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural.

4.5. Cada uma das apresentações de bandas deve respeitar a seguinte regulamentação:

- a) nenhuma apresentação poderá ultrapassar o tempo máximo de 20 minutos;
- b) cada *campus* deverá optar por um estilo musical para o conjunto de sua apresentação, organizando o repertório em conformidade com essa escolha;
- c) os instrumentos musicais utilizados nas apresentações serão de responsabilidade de cada *campus*, excetuados aqueles previamente acordados em reunião com a Comissão Organizadora, e cuja disponibilização será realizada pela empresa contratada para sonorização e iluminação dos eventos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições na XIV Mostra Cultural e no IV Encontro de Bandas serão gratuitas e seguirão as etapas referidas no cronograma deste edital (Anexo I).

5.2. As inscrições deverão ser realizadas **pelo presidente do NAC de cada unidade**, que terá a responsabilidade de inscrever os trabalhos e as delegações para a Mostra Cultural e para o Encontro de Bandas, utilizando a plataforma Bookline, disponível em <https://bookline.iffarroupilha.edu.br>.

5.3. As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de produção audiovisual, apresentações artístico-culturais, exposições e apresentações de bandas.

5.4. Cada produção artístico-cultural inscrita deverá se vincular a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demais especificações técnicas, as quais constam no Anexo II, sendo observadas no momento de inscrição da obra ou da banda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

5.5. O IFFar selecionará e inscreverá o número máximo de:

- a) 11 (onze) obras na modalidade produção audiovisual;
- b) 55 (cinquenta e cinco) apresentações artístico-culturais;
- c) 55 (cinquenta e cinco) trabalhos na modalidade de exposições; e
- d) 11 (onze) apresentações de bandas.

5.6. Cada *Campus* poderá inscrever até:

- a) 1 (uma) obra na modalidade Produção Audiovisual;
- b) 5 (cinco) obras na modalidade Apresentações Artístico-Culturais;
- c) 5 (cinco) obras na modalidade Exposições; e
- d) 1 (uma) apresentação de Banda Musical.

5.7. Caso algum *Campus* não preencha todas as vagas previstas nas modalidades, caberá à Comissão Organizadora avaliar a possibilidade de redistribuição e inclusão de obras de outros *campi*, de modo a completar o quantitativo máximo estabelecido.

5.8. As obras inscritas serão avaliadas por banca técnica, sem caráter classificatório, destinando-se exclusivamente à verificação de conformidade técnica e regulamentar das obras inscritas pelos *campi*, de acordo com este edital.

5.9. A banca técnica será composta por 3 (três) servidores do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), 2 (dois) servidores da Diretoria de Assistência Estudantil e 2 (dois) servidores da Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE), com a finalidade de verificar a conformidade das obras com este edital.

5.10. A banca poderá solicitar ajustes conforme prazos definidos no Anexo I.

5.11. As solicitações de ajustes serão encaminhadas ao servidor responsável pela inscrição de cada unidade, contendo a descrição das adequações necessárias e o prazo estabelecido para sua realização.

5.12. Todos os materiais de apoio necessários às apresentações — incluindo vídeos, músicas, trilhas sonoras, roteiros, textos, mapas de palco, playbacks e demais mídias — devem ser enviados nos prazos estabelecidos no Anexo I, de acordo com as especificações técnicas deste edital.

5.13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas técnicos, indisponibilidade de arquivos ou impossibilidade de apresentação decorrentes do envio fora do prazo, do não cumprimento das orientações ou do envio de materiais em formatos incompatíveis ou corrompidos.

5.14. Estando inscrito na Mostra Cultural e/ou no Encontro de Bandas do IFFar, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir, em caráter irrestrito, a sua obra, por meio de ferramentas eletrônicas de gravação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

painéis, mídias digitais e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

5.14.1. A inscrição autoriza, ainda, o uso da imagem e voz dos participantes e dos artistas que os acompanham para divulgação do IFFar em seus canais oficiais como site e perfis em redes sociais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A lista de obras e apresentações será publicada no Portal Institucional, conforme data estabelecida no cronograma.

6.2. Serão disponibilizados certificados, através da plataforma Bookline, a todos os estudantes que tiverem seus trabalhos inscritos na **XIV Mostra Cultural e no IV Encontro de Bandas do IFFar**, conforme prazo previsto no Anexo I.

6.3. Cabe aos inscritos cumprirem todas as disposições contidas neste edital.

6.4. A não observância das normas estabelecidas neste edital implicará prejuízo no desenvolvimento das atividades da Mostra Cultural e do Encontro de Bandas, causando impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

6.5. Nas modalidades de produção audiovisual e exposições, não é exigida a presença dos autores no local onde ocorrerá a XIV Mostra Cultural.

6.6. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: mostracultural@iffarroupilha.edu.br

6.7. A Comissão Organizadora será a instância máxima deliberativa, a quem cabe plena responsabilidade e autonomia nas decisões.

6.8. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Organizadora da XIV Mostra Cultural e do IV Encontro de Bandas.

6.9. Constan como anexos neste edital:

a) Anexo I: Cronograma;

b) Anexo II: Especificações Técnicas das Modalidades de participação; e

c) Anexo III: Resumo das Especificações Técnicas das Modalidades e Acessibilidade na Mostra Cultural e Encontro de Bandas.

Santa Maria, 17 de junho de 2026.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Port. nº 698/2022

GETÚLIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR
Pró-Reitora de Extensão
Port. nº 264/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|---------------------------------|
| Mostras Culturais Internas: realização das etapas internas de seleção das obras artísticas em cada <i>campus</i> , conforme orientações locais. | Até 22 de agosto |
| Inscrição dos trabalhos através da plataforma Bookline. | De 24 a 25 de agosto |
| Envio dos materiais de apoio: vídeos, músicas, roteiros de teatro, textos de performances e demais materiais necessários à análise da banca avaliadora. | Até 26 de agosto |
| Publicação da lista de obras inscritas no Portal Institucional | 28 de agosto |
| Análise das obras inscritas: análise técnica e artística das obras submetidas, realizada pela banca avaliadora. | De 31 de agosto a 3 de setembro |
| Publicação da lista preliminar das obras selecionadas no Portal Institucional, contendo orientações sobre ajustes solicitados pela banca. | 4 de setembro |
| Envio dos ajustes: período para que os <i>campi</i> encaminhem as adequações e ajustes solicitados pela banca avaliadora. | 8 e 9 de setembro |
| Análise dos ajustes pela banca avaliadora: avaliação dos materiais ajustados e adequações solicitadas. | 10 e 11 de setembro |
| Publicação da Lista Final de obras selecionadas no Portal Institucional | 14 de setembro |
| Realização da XIV Mostra Cultural e do IV Encontro de Bandas do IFFar no Campus Santa Rosa | 24 e 25 de setembro |
| Certificação para os participantes | Em novembro |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

1. MODALIDADE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

As produções audiovisuais possuem somente uma categoria: **curta-metragem**. As produções deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugerem-se o H.264 Youtube, Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI) ou MP4.

2. MODALIDADE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

a) categoria dança: a categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o(a) dançarino(a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho(a). Por outro lado, dança em grupo constitui aquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos(as). Não há limite de integrantes para categoria dança em grupo, não havendo distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças, cabendo a decisão do número de integrantes ao responsável de cada unidade.

b) categoria música: a categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já a música vocal constitui aquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações no formato capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros. O tempo destinado de 8 (oito) minutos inclui preparação, apresentação e saída do palco. Ao longo do tempo destinado, deverá ser executada somente uma música. Não serão aceitos *“pot-pourris”*¹. O playback é de inteira responsabilidade do estudante, que deverá providenciar previamente com a equipe de sonorização o material a ser utilizado.

c) categoria manifestações teatrais: manifestação artística na qual o(s) ator(es) expressa(m), através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais, cabendo a decisão do número de

¹ Sequência de vários temas reunidos numa única peça. Pode ser basicamente musical, com reunião de músicas diversas, ou em texto, com reunião de diversos temas encadeados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

integrantes ao responsável de cada unidade. Cada responsável também deverá sistematizar as inscrições do seu *campus* e enviar previamente o roteiro das peças, de modo que ele seja disponibilizado para estudo dos textos pelas profissionais intérpretes de libras.

d) categoria performance: a Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, podendo combinar, simultaneamente, diferentes linguagens artísticas.

3. MODALIDADE EXPOSIÇÕES

O trabalho deverá ser de autoria do(s) estudante(s) e não ter sido apresentado em edições anteriores da Mostra Cultural. Quando da apresentação, faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, nome do (s) autor(es) breve descrição oral e/ou escrita da proposta do trabalho e da técnica utilizada na produção da obra, tais como: grafite, aquarela, nanquim, pastel oleoso, pastel seco, acrílica sobre tela, óleo sobre tela, creiom, argila, massa acrílica, mármore, tecido, vidro, bricolage, entre outras.

É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo zelo e conservação das obras. As dimensões estão especificadas na sequência.

3.1. DIMENSÕES PERMITIDAS PARA CADA MODALIDADE:

a) categoria desenho/gravura: deverá ter a dimensão de, no mínimo, 21cm X 29,7cm, e, no máximo, 42cm x 29,7cm.

b) categoria fotografia: a obra deverá ter a dimensão de, no mínimo, 15cm X 21cm, e, no máximo, 20cm X 30cm.

c) categoria pintura/asmblagem: a obra deverá ter a dimensão de, no mínimo, 21 cm X 29,7 cm, e, no máximo, 42cm x 29,7 cm.

d) categoria escultura/objeto de arte: a obra deverá ter as dimensões máximas de 50cm x 50cm x 50cm (altura, largura e profundidade).

e) categoria história em quadrinhos, cartum, charge: compreendem-se como Charge as obras gráficas de cunho crítico, humorístico ou satírico, apresentadas em imagem única. Já as Histórias em Quadrinhos caracterizam-se pela narrativa sequencial, por meio de imagens e textos.

e.1) as obras poderão ser apresentadas em diferentes formatos, tais como tira, página de história em quadrinhos, história em quadrinhos, cartum e charge, respeitados os critérios de exposição estabelecidos para a modalidade Exposições.

e.2) quando possível, recomenda-se o uso de contraste adequado entre fundo, textos e elementos gráficos, bem como tipografia legível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

e.3) as especificações técnicas quanto ao formato e dimensões das obras deverão observar as seguintes dimensões mínimas: 21 cm x 29,7 cm (formato A4) e dimensão máxima: 42,0 x 59,4 cm (formato A2).

f) categoria outros: o evento aceitará instalações, intervenções e outras formas de arte que não se encaixem nas categorias anteriores, desde que aprovadas na Mostra Local e resguardada a possibilidade de transporte pelo *campus* proponente e espaço de exposição pela unidade que recebe a Mostra Cultural.

f.1) a montagem e organização material desta categoria serão de inteira responsabilidade do *campus* proponente da obra.

f.2) no ato de inscrição, os trabalhos deverão ser acompanhados de todas as orientações necessárias para instalação no *campus* sede, contendo a breve descrição da forma, dos materiais utilizados e das dimensões – essas informações são necessárias para a verificação do espaço físico disponível na unidade sede do evento, visando à adequada e correta exposição da obra proposta.

4. APRESENTAÇÕES DE BANDAS

As apresentações do Encontro de Bandas deverão observar as seguintes especificações técnicas, a fim de garantir padronização, qualidade sonora e condições adequadas de execução artística:

a) o palco e a estrutura de sonorização e iluminação serão disponibilizados pela organização do evento, em conformidade com a infraestrutura contratada;

b) cada grupo deverá informar, no ato de inscrição, o número de integrantes, instrumentos e equipamentos utilizados;

c) para fins de acessibilidade e inclusão, recomenda-se:

c.1) organização do repertório com clareza de execução e identificação das músicas;
e

c.2) comunicação prévia de quaisquer elementos visuais, cênicos ou técnicos relevantes à apresentação.

d) a passagem de som será realizada conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora, sendo obrigatória a observância rigorosa dos horários estabelecidos;

e) eventuais necessidades técnicas específicas deverão ser informadas antecipadamente, dentro do prazo estabelecido no Anexo I, para análise de viabilidade pela equipe técnica do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

ANEXO III

Resumo das Especificações Técnicas das Modalidades e Acessibilidade na Mostra Cultural e Encontro de Bandas

| 1. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - CURTA-METRAGEM | | |
|--|--|---|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| Produções audiovisuais enquadradas em categoria única. | Gravação preferencialmente na horizontal (16:9). Formatos aceitos: H.264, WMV, AVI ou MP4. O arquivo final deverá ser enviado em formato compatível, assegurando boa qualidade de áudio e imagem. Tempo máximo: 5 minutos | Os vídeos deverão conter legenda em português durante toda a exibição, contemplando falas, diálogos e a identificação textual de sons relevantes, como músicas, ruídos, silêncio e efeitos sonoros (ex.: “[latido de cachorro]”, “[música romântica lenta]”, “[som de suspense]”). Recomenda-se o uso de ícones ou descrições que auxiliem na contextualização sonora da cena. As legendas e textos inseridos no vídeo deverão utilizar fonte legível, preferencialmente <u>arial</u> ou <u>verdana</u> , em tamanho entre 18 e 24, com adequado contraste em relação ao fundo. Recomenda-se a utilização de texto branco ou amarelo-claro, visando maior visibilidade e acessibilidade. |

| 2. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - DANÇA | | |
|--|--|--|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| Apresentações solo ou em grupo. | Dança solo: 1 integrante. Grupo: 2 ou mais integrantes. Tempo máximo: 8 minutos, incluindo preparação, apresentação e saída do palco. | Breve descrição da apresentação no ato da inscrição, indicando tema, movimentos, figurino, elementos cênicos e trilha sonora. Quando houver fala, texto projetado ou vídeo, prever legenda ou roteiro escrito. Comunicação prévia de efeitos de luz, fumaça, ruídos intensos ou outros recursos sensoriais. Contraste adequado entre figurino, cenário e elementos visuais, quando possível. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

| 3. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - MÚSICA | | |
|--|--|--|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| <p>Apresentações instrumentais ou vocais. Individuais ou coletivas.</p> <p>Execução de apenas uma música.</p> <p>Não serão aceitos <i>pot-pourris</i>.</p> | <p>Garantir boa qualidade sonora dos arquivos de áudio/playback.</p> <p>Tempo máximo: 8 minutos, incluindo preparação, apresentação e saída do palco.</p> <p>Permitidas apresentações instrumentais, vocais ou capela.</p> | <p>Informar na inscrição o nome da música, letra, autoria e versão que será apresentada.</p> <p>Enviar letra/roteiro com antecedência para apoio à interpretação em Libras e/ou legendagem.</p> <p>Quando houver projeção, utilizar fonte ampliada, legível e com contraste.</p> |

| 4. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - MANIFESTAÇÕES TEATRAIS | | |
|--|--|--|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| <p>Manifestação artística na qual o(s) ator(es) expressa(m), através do corpo, uma representação cênica de um texto.</p> <p>Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia.</p> | <p>Individual ou em grupo, sem limite de integrantes.</p> <p>Tempo máximo: 8 minutos, incluindo preparação, apresentação e saída do palco.</p> | <p>Enviar roteiro completo antecipadamente para estudo e apoio das intérpretes de Libras.</p> <p>Incluir uma breve descrição dos personagens, cenário, figurino, objetos cênicos e efeitos sonoros relevantes no momento de inscrição.</p> <p>Quando houver projeções ou textos em cena, utilizar fonte legível, tamanho ampliado e contraste adequado.</p> <p>Prever, quando possível, recursos de legenda, narração ou descrição das ações centrais.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

| 5. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - PERFORMANCE | | |
|--|--|--|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| <p>A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, podendo combinar, simultaneamente, diferentes linguagens artísticas.</p> | <p>Poderá envolver recursos sonoros, corporais, visuais e/ou performáticos.</p> <p>Tempo máximo: 8 minutos, incluindo preparação, apresentação e saída do palco.</p> | <p>Incluir breve descrição no ato de inscrição sobre a proposta artística e os recursos expressivos utilizados, tais como: fala, som, imagens, objetos, projeções e interação com o público.</p> <p>Enviar previamente o texto, roteiro e/ou letra correspondente antecipadamente, para estudo e apoio das intérpretes de Libras.</p> <p>Quando houver projeções ou textos em cena, utilizar fonte legível, tamanho ampliado e contraste adequado.</p> |

| 6. EXPOSIÇÕES – DESENHO/GRAVURA | | |
|--|---|---|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| <p>Obras bidimensionais em técnicas de desenho ou gravura.</p> | <p>Dimensões mínimas: 21x 29,7 cm. Máximas: 42 x 29,7 cm.</p> | <p>No momento de inscrição, a obra deverá informar o título, autoria e breve descrição textual.</p> <p>Na descrição textual, recomenda-se a inclusão de descrição acessível da imagem, contemplando síntese dos elementos visuais, da mensagem principal da obra e da técnica utilizada, tais como pintura, desenho, gravura, entre outras.</p> <p>Isso significa que, além do título ou da explicação da obra, é importante escrever um texto que permita que qualquer pessoa — inclusive pessoas com deficiência visual — compreenda o conteúdo da obra de forma acessível.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

| 7. EXPOSIÇÕES – FOTOGRAFIA | | |
|-----------------------------------|---|--|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| Fotografias impressas. | Dimensões mínimas: 15 x 21 cm. Máximas: 20 x 30 cm. | <p>No momento da inscrição, a obra deverá informar o título, autoria e breve descrição textual.</p> <p>Na descrição textual, recomenda-se indicar elementos principais: pessoas, objetos, ambiente, cores, ações e mensagem da obra.</p> <p>Isso significa que, além do título ou da explicação da obra, é importante escrever um texto que permita que qualquer pessoa — inclusive pessoas com deficiência visual — compreenda o conteúdo da obra de forma acessível.</p> |

| 8. EXPOSIÇÕES – PINTURA/ ASSEMBLAGEM | | |
|---|---|---|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| Obras pictóricas ou de montagem. | Dimensões mínimas: 21 x 29,7 cm. Máximas: 42 x 29,7 cm. | <p>No momento de inscrição, a obra deverá informar o título, autoria e breve descrição textual.</p> <p>Na descrição textual, recomenda-se a inclusão de descrição acessível da obra, contemplando síntese dos elementos visuais, da mensagem principal da obra e da técnica utilizada, tais como pintura, desenho, gravura, entre outras.</p> <p>Isso significa que, além do título ou da explicação da obra, é importante escrever um texto que permita que qualquer pessoa — inclusive pessoas com deficiência visual — compreenda o conteúdo da obra de forma acessível.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

| 9. EXPOSIÇÕES – ESCULTURA/OBJETO DE ARTE | | |
|---|--|---|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| Obras tridimensionais. | Dimensões máximas: 50 x 50 x 50 cm (altura, largura e profundidade). | No momento de inscrição, a obra deverá informar o título, autoria e breve descrição textual. Na descrição textual, recomenda-se a inclusão de descrição acessível da obra, contemplando síntese dos elementos visuais, da mensagem principal da obra e da técnica utilizada. Isso significa que, além do título ou da explicação da obra, é importante escrever um texto que permita que qualquer pessoa — inclusive pessoas com deficiência visual — compreenda o conteúdo da obra de forma acessível. |

| 10. EXPOSIÇÕES – HISTÓRIA EM QUADRINHOS/CARTUM/CHARGE | | |
|--|--|---|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| Obras gráficas narrativas ou satíricas. | As obras deverão observar as seguintes dimensões: mínimas de 21 cm x 29,7 cm (formato A4) e máxima de 42,0 x 59,4 cm (formato A2). | No momento de inscrição, a obra deverá informar o título, autoria e breve descrição textual. Balões, textos e legendas devem ter fonte legível e tamanho adequado, quando possível Utilizar contraste adequado entre fundo, textos e elementos gráficos, quando possível. Quando houver sequência narrativa, indicar ordem de leitura de forma clara. Na descrição textual, recomenda-se a inclusão de descrição acessível da obra, contemplando síntese dos elementos visuais, da mensagem principal da obra e da técnica utilizada. Isso significa que, além do título ou da explicação da obra, é importante escrever um texto que permita que qualquer pessoa — inclusive pessoas com deficiência visual — compreenda o conteúdo da obra de forma acessível. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -
REITORIA

| 11. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – BANDAS | | |
|--|--|---|
| Caracterização | Especificações Técnicas | Acessibilidade |
| Apresentações musicais coletivas ao vivo. | Grupos com 2 ou mais integrantes. As apresentações deverão garantir boa qualidade sonora e a identificação clara das músicas executadas. Tempo máximo:20 minutos | No momento de inscrição, deverão ser informados o repertório, a ordem de apresentação, os instrumentos utilizados e os recursos cênicos e técnicos que serão empregados. Também deverão ser descritos previamente eventuais efeitos de luz, fumaça, ruídos intensos ou interações com o público. Antes do início da apresentação, deverá ser feita a apresentação dos integrantes ao público, com a identificação de cada participante e sua função (o que irá tocar ou cantar), bem como a indicação do estilo musical e do nome de cada música a ser executada. |

Notas:

1. Todos os trabalhos devem ser de autoria do(s) estudante(s) e inéditos na Mostra Cultural;
2. Em todas as modalidades, os materiais devem favorecer a participação de pessoas com deficiência, observando fonte legível, contraste adequado e descrição textual quando necessário;
3. O autor é responsável pela retirada da obra ao final do evento; e
4. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.